



Diário Oficial



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 101º DA REPÚBLICA - Nº 27.027

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 1991

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO
VICE-GOVERNADOR
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Ronaldo Passarinho
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Nelson Silvestre Rodrigues Amorim
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Tenente-Coronel Flaviano Gomes de Melo
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Manoel Nazareth Santana Ribeiro

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Gileno Müller Chaves
JUSTIÇA
Adherbal Augusto Meira Mattos
FAZENDA
Roberto da Costa Ferreira
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Sérgio Fontes do Nascimento
SAÚDE PÚBLICA
Ernan Guilherme Fernandes da Motta
EDUCAÇÃO
Romero Ximenes Ponte
AGRICULTURA
Paulo Mayo Koury de Figueiredo
SEGURANÇA PÚBLICA
Alcides da Silva Alcântara
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Maria Eugênia Marcos Rio
CULTURA
Guilherme Maurício Souza Marcos de La Penha
INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Luiz Paniago de Souza
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Roberto Ribeiro Corrêa
TRANSPORTES
Antônio Cesar Pinho Brasil

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Joaquim Lemos Gomes de Souza
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO
João Roberto Mendes Cavalleiro de Macedo

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Da Casa Militar da Governadoria e Secretarias de Estado de Administração, Saúde Pública, Viação e Obras Públicas e Trabalho e Promoção Social

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAIS

Da Secretaria de Estado de Educação

COTA-PARTE DO ICMS

Da Secretaria de Estado da Fazenda

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/91

Do Ministério do Trabalho e Previdência Social

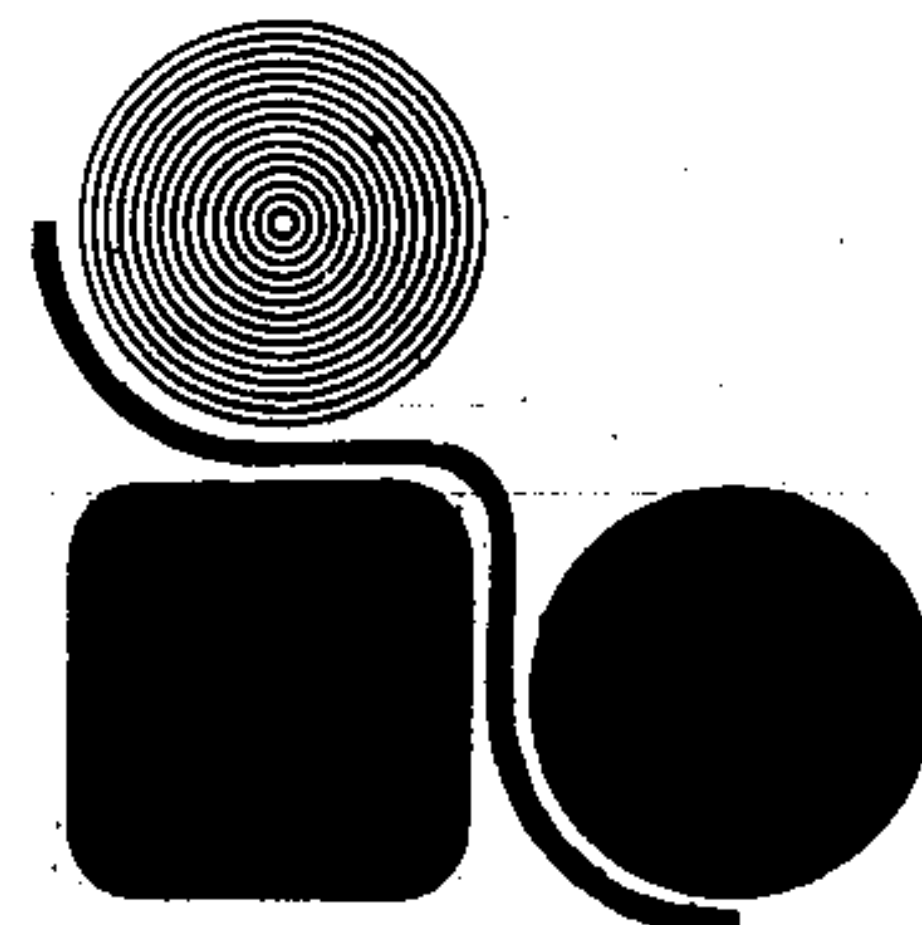
ATO E DECRETO LEGISLATIVO

Da Assembléia Legislativa do Estado

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para receber matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE às 18:00 horas**. Portanto depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno
8 Páginas



Imprensa Oficial

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 040/91-CMG DE 01 DE AGOSTO DE 1991
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1990, à servidora ELVINA DO SOCORRO DE SOUZA BRAGANÇA, Agente Administrativo, lotada na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 05.08.91 à 03.09.91.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 01.08.91
FLAVIANO GOMES DE MELO - Ten Cel. PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1810 DE 01 DE AGOSTO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 1482/91-SEAD e Proc. nº 6299/91-SEDUC.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, BENEDITO BENTES LOBO, matrícula nº 0652822-016, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. Remígio Fernandes - Marapanim, a contar de 01.04.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de agosto de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1816 DE 01 DE AGOSTO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84 e, considerando os termos do Processo nº 15756/91-SEDUC e Registro nº 1467/91-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, ANDRÉ DE JESUS SARMAHO DOS SANTOS FREIRE, matrícula nº 5075050-015, do cargo de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria de Estado de Educação-E.E. José Marcelino de Oliveira - Ananindeua, a contar de 01.07.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de agosto de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1820 DE 01 DE AGOSTO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 29.05.79 e, considerando os termos do Proc. nº 360/91-SEGUP e Registro nº 1472/91-SEAD.

RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 04.07.91, a Licença sem vencimentos de 02 (dois) anos, concedida através da Portaria nº 1114, de 23.05.91, a MARCUS ANTONIO MARQUES, matrícula nº 0060879/014, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de Agosto de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1813 DE 01 DE AGOSTO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 0153, de 20.03.91.

Considerando os termos do Of. nº 194/91-Defensoria Pública e Registro nº 1496/91-SEAD.
RESOLVE:
Revogar a Port. nº 1294, de 24.09.87, que movimentou da Defensoria Pública para a Secretaria de Estado da Fazenda, OLIVALDO DE MELO BRITO, ocupante da função de Assistente Técnico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de Agosto de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1809 DE 01 DE AGOSTO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Of. nº 128/91-SEPLAN e Registro nº 1255/91-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, até ulterior deliberação, TEREZA CRISTINA VASCONCELOS DE SOUZA, matrícula nº 0363251/019, ocupante do cargo de Professor Colaborador, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Assessoria de Comunicação, sem ônus para o Órgão de origem a contar de 01.04.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de Agosto de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1811 DE 01 DE AGOSTO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Of. nº 652/91-SEDUC e Registro nº 1361/91-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, da Casa da Criação Santa Inês, até ulterior deliberação, MARIA DE LOURDES MOURÃO, matrícula nº 0455776/019, ocupante da função de Servente Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de Agosto de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1812 DE 01 DE AGOSTO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Of. nº 203/91-IPASEP e Registro nº 942/91-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, até ulterior deliberação, MARIA EMLÍIA JUCÁ FERREIRA, ocupante da função de Nutricionista, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de Agosto de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1814 DE 01 DE AGOSTO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,

Considerando os termos do Processo nº 1359/91-SEAD;
RESOLVE:
Colocar à disposição, do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, até ulterior deliberação, ALVARO ADOLPHO DE BRITO CARVALHO, matrícula nº 6329381/010, ocupante da função de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 01 de agosto de 1991.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1815 DE 01 DE AGOSTO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,

Considerando os termos do Of.º nº 372/91-ACADEPOL.
RESOLVE:
Colocar à disposição, da Academia de Polícia - ACADEPOL, no período de 20.05 a 20.08.91, JORGE DOS SANTOS FELIX, matrícula nº 0454478/012, ocupante da função de Professor Colaborador, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 01 de agosto de 1991.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1819 DE 01 DE AGOSTO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,

Considerando os termos do Of.º nº 372/91-ACADEPOL.
RESOLVE:
Colocar à disposição, da Academia de Polícia - ACADEPOL, no período de 20.05 a 20.08.91, JOSÉ WALDIR RAMOS PACHECO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 01 de agosto de 1991.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1823 DE 01 DE AGOSTO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,

Considerando os termos do Of. nº 047/91-Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Registro nº 1470/91-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, até ulterior deliberação, MARIA DAS GRAÇAS LOBATO CARDOSO, matrícula nº 0596396/017, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Basilio de Carvalho" - Abaetetuba, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 01 de agosto de 1991.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1824 DE 01 DE AGOSTO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,

Considerando os termos do Of. nº 1055/91-SESPA e Registro nº 1415/91-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, até ulterior deliberação, MARIZA DA SILVA DANTAS, matrícula nº 0023876-011, ocupante da Função de Médico Veterinário - C.L.T., lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 01 de agosto de 1991.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1825 DE 01 DE AGOSTO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,

Considerando os termos do Proc. nº 1471/91-SEAD e 13689/91-SEDUC.
RESOLVE:
Colocar à disposição, da Companhia de Habitação do Estado do Pará, até ulterior deliberação, DIANA LÚCIA SOUZA GONÇALVES, matrícula nº 0518310-012, ocupante do cargo de Professor, Código

GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Vilhena Alves", com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 01 de agosto de 1991.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

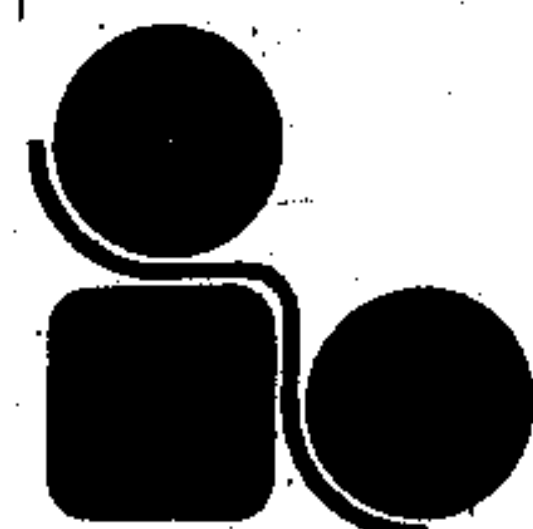
PORTARIA Nº 1822 DE 01 DE AGOSTO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos ao(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria de Estado de Educação.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Deusa Maria Santos Matsumura	Professor	1440/91	02 anos, a
Mat. nº 0308056/015 E.E.-	GEP-M-AD1-401	SEAD e	contar de
de 1º Grau Profª. Doracy Leal -		28020 -	01.03.91.
Santa Izabel do Pará		SEDUC	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 01 de agosto de 1991.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COORDENADORIA FINANCEIRA		
COTA-PARTE DO ICMS		
PERÍODO= 22.07 a 26.07.91		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
1ª REGIÃO		134.893.892,90
BELEM	170.001-4	134.893.892,90
2ª REGIÃO		19.224.782,83
S. MIGUEL GUAMA	170.002-2	1.313.693,49
CASTANHAL	170.003-0	9.548.308,81
COLARES	170.004-9	288.371,74
CURUÇA	170.005-7	544.702,18
IGARAPE-AÇU	170.006-5	736.950,01
INHANGAPI	170.007-3	352.454,35
MAGALHA. BARATA	170.008-1	288.371,74
MARACANA	170.009-0	384.495,66
MARAPANIM	170.010-3	384.495,66
STA IZABEL DO PARA	170.011-1	2.691.469,60
STA MARIA DO PARA	170.012-0	480.619,57
STO ANTONIO DO TAUÁ	170.013-9	640.826,09
S. CAETANO OQUEVELAS	170.014-6	416.536,96
SMO FRANCISCO PARA	170.015-4	608.784,79
VIGIA	170.016-2	544.702,18
3ª REGIÃO		19.192.741,53
CURIONOPOLIS	170.017-0	1.185.528,27
PACAJAS	170.018-9	384.495,66
PARAUPEBA	170.019-7	1.121.445,67
ITUPIRANGA	170.020-0	897.156,53
JACUNDA	170.021-9	1.089.404,36
MARABA	170.022-7	7.209.293,56
RONDON DO PARA	170.023-5	1.473.900,02
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	704.908,70
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	384.495,66
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	352.454,35
TUCURUI	170.026-0	4.389.658,75
4ª REGIÃO		36.046.467,82
ALENQUER	170.027-8	704.908,70
ALMERIM	170.028-6	12.976.728,40
AVEIRO	170.029-4	320.413,05
RURUPOLIS	170.030-8	320.413,05
FARO	170.031-6	448.578,27
ITAITUBA	170.032-4	3.844.956,57
JURUTI	170.033-2	448.578,27
MONTE ALEGRE	170.034-0	801.032,62
OBIDOS	170.035-9	929.197,84
ORIXIMINA	170.036-7	1.986.560,89
PRAINHA	170.037-5	1.089.404,36
SANTAREM	170.038-3	12.175.695,80
5ª REGIÃO		6.664.591,38
AFUA	170.039-1	640.826,09
ANAJAS	170.040-5	448.578,27
BAGRE	170.041-3	384.495,66
BREVES	170.042-1	1.602.065,23
CHAVES	170.043-0	416.536,96
CURRALINHO	170.043-0	384.495,66
GURUPÁ	170.045-6	480.619,57
MELGAÇO	170.046-4	448.578,27
OEIRAS DO PARA	170.047-2	384.495,66
PORTEL	170.048-0	1.121.445,66
S. SEBAST. B. VISTA	170.049-9	352.454,35
6ª REGIÃO		27.171.026,41
ABAETETUBA	170.050-2	1.345.734,80
BAIÃO	170.051-0	448.578,27
BARCARENA	170.052-9	22.492.995,91
CAMETA	170.053-7	1.153.486,97
IGARAPE-MIRI	170.054-5	576.743,49
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	352.454,35
MOCAJUBA	170.056-1	801.032,62
7ª REGIÃO		16.148.817,57
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	1.313.693,49
REDCENÇO	170.059-6	3.620.667,43
RIO MARIA	170.060-0	1.570.023,93
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	768.991,31
S. MARIA BARREIRA	170.062-6	801.032,62
S. FELIX KINGU	170.063-4	2.114.726,11
TUCUMAM	170.064-2	993.280,45
OURILANDIA NORT.	170.065-0	961.239,14
XINGUARA	170.066-9	3.108.006,56
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	897.156,53
8ª REGIÃO		11.022.208,83
PARAGOMINAS	170.068-5	7.145.210,95
CAPITÃO POÇO	170.069-3	865.115,23
IRITUIA	170.070-7	801.032,62



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX - 226-0556

**Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor de Administração
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações

Na CAPITAL	
Trimestral	CR\$ 8.250,00
Outros Estados e	
Municípios (Trimestral)	CR\$ 25.200,00
Publicações: Página co-	
mum, cada centímetro	CR\$ 4.903,00
Preço por página	CR\$ 1.000.212,00
Fotolito - centímetro	CR\$ 200,00

PREÇO DO EXEMPLAR - CR\$ 100,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs. e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

MÁE DO RIO	170.071.5	768.991,31
GARRAFO NORTE	170.072.3	448.578,27
S.DOMINGOS CAPIM	170.073.1	993.280,45
9ª REGIÃO		
ANANINDEUA	170.074-0	23.838.730,72
BENEVIDES	170.075-8	21.467.674,17
10ª REGIÃO		
ALTAMIRA	170.076-6	4.902.319,62
MEDICILÂNDIA	170.077-4	3.332.295,68
URUARA	170.078-2	320.413,05
PORTO DE MOZ	170.079-0	256.330,44
SEN. JOSÉ PORFÍRI	170.080-4	480.619,57
11ª REGIÃO		
D. ELIZEU	170.083-9	512.660,88
12ª REGIÃO		
CAPANEMA	170.084-7	993.280,45
AUGUSTO CORREA	170.085-5	993.280,45
BRAGANÇA	170.086-3	11.663.034,92
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	5.543.145,73
PEIXE-BOI	170.088-0	416.536,96
PRIMAVERA	170.089-8	1.505.941,32
S. JOM PIRABAS	170.090-1	352.454,35
VIZEU	170.092-0	288.371,74
SALINÓPOLIS	170.091-0	288.371,74
SANTAREM NOVO	170.092-8	256.330,44
OUREM	170.093-6	833.073,92
BONITO	170.094-4	961.239,14
13ª REGIÃO		288.371,74
TOME-AÇU	170.095-2	608.784,79
BUJARU	170.095-7	320.413,05
CONCORDIA DO PA.	170.097-9	6.216.013,12
MOJU	170.097-0	2.274.932,63
ACARA	170.098-7	384.495,66
TAILÂNDIA	170.099-5	352.454,35
14ª REGIÃO		
SOURE	170.101-0	1.057.363,06
STA CRUZ ARARI	170.100-2	1.121.445,67
SALVATERRA	170.102-9	1.025.321,75
CACHOEIRA ARARI	170.103-7	2.435.139,16
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	512.660,88
MUANA	170.105-3	320.413,05

TOTAL		
320.413.047,26		
RESUMO DE PORT. DO GAB. SECRETÁRIO EST. FAZENDA		
PORT. Nº 866/91 - Tornar sem efeito a portaria nº 785 de 11 de Julho de 1991, onde removeu JAMIL DE ALMEIDA, da 8ª para 11ª Região Fiscal.		
II - Remover da 8ª para Orgão Central/DAC/Serviço de Viaturas, Jamil de Almeida, Motorista.		
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE		
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 05 de Agosto de 1991		
ROBERTO DA COSTA FERREIRA Secretário de Estado da Fazenda		

(Fat. nº 10.003258, Reg. nº 10.003258, Dia 06/08/91)		
---	--	--

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

RESUMO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 92 DE 02.08.91 - Resolve: Designar os funcionários JORACI ROBERTO LUZ BAHIA, MARCO ALBERTO DE LUCA e EDMAR SILVA PEREIRA para sob a presidência do primeiro, realizarem a Tomada de Preços nº 07/91-DO-SEVOP que tem como objetivo as obras de conclusão de uma escola estadual, na sede do município de Breves, neste Estado.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Engº PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

(Fat. nº 10.003243, Reg. nº 10.003243, Dia 06/08/91)

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/91-DO-SEVOP

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, comunica as empresas interessadas que em sua sede na tv. do Chaco, nº 2158, em Belém, realizará licitação, na modalidade acima, na dia 21 de agosto de 1991, às 10:00 horas, para as obras de conclusão de uma escola com 08 (oito) salas de aula, na sede do município de Breves-PA.

O Edital completo, com respectivos projetos e especificações técnicas, encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria Técnica, durante o expediente normal do órgão.

Belém, 05 de agosto de 1991

Engº JORACI ROBERTO LUZ BAHIA - Presidente da Comissão VISTO: Engº PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

(Fat. Nº 10.003260, Reg. Nº 10.003260 - Dia 07/08/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 070 DE 29 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

DESIGNAR ANA MARIA CALANDRINE DE CORRAL, CONSULTOR JURÍDICO, LUIZ OTÁVIO GADELHA BARBOSA, ADMINISTRADOR E ROSILENE LEAO NAZARÉ, ADMINISTRADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da Secretaria de Estado de Educação com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PARA COMPORER COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, A FIM DE APURAR O ENUNCIADO NA CI Nº 057/91 DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS/SESPA, EM TU DO OBEDECIDO O ART. 194 E SEQUINTE DA LEI 749/53.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 29 DE JULHO DE 1991.

PAULO EDSON FURTADO PEREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO

(Fat. nº 10.003256, Reg. nº 10.003256, Dia 06/08/91)

RESUMO DE PORTARIA - AGOSTO/91.

TRANSFERIR

Port. 3133/05.08.91 - Transferir, a pedido a partir de 01.08.91, ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA, Enfermeira, da Divisão de Capacitação/DRH, para a Unidade de Referência de Especialidades/Reduto com 40 h. semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05.08.91.

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH.
em exercício

LOTAR

Port. 2165/01.04.91 - Lotar, a partir de 01.04.91, o servidor TARCÍSIO DINIZ BARBOSA, Agente Administrativo CEP-SA-901.1, Centro de Referência e Treinamento Dr. Marcelo Candia/Marituba, com 40 h. semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05.08.91.

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH.
em exercício

OBS: Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.024/01.08.91.

(Fat. nº 10.003254, Reg. nº 10.003254, Dia 06/08/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Governo do Estado do Pará, através do Secretário de Estado de Saúde Pública, em conjunto com o Suprimento Estadual do IBAMA, convocam os órgãos, instituições não governamentais ou vinculadas ao Poder Público e a população, para participarem da reunião preliminar à Audiência Pública com o objetivo de receber subsídios para o Relatório Nacional do Brasil, que assinala a posição do governo brasileiro para Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento que se realizará dia 07/08/91, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, no auditório da FIEPA, sito a rua Quintino Bocaiuva - nº 1598, com a seguinte programação:

- Recepção dos participantes
- Composição da mesa
- Abertura pelo Secretário de Estado de Saúde Pública
- Exposição sobre a metodologia da reunião Superintendente do IBAMA
- Projeção do vídeo-tape: O Relatório Nacional do Brasil-CNUMAD
- Apresentação e aprovação de comentários e sugestões pelo plenário
- Consolidação dos comentários e sugestões aprovadas
- Indicação de representantes do plenário para participação em Audiência Pública / EMBRATEL

As inscrições encontram-se abertas no Departamento de Meio Ambiente da SESP à Praça da Bandeira-S/N, ao lado do Colégio Paes de Carvalho e na Superintendência Estadual do IBAMA à Av. Conselheiro Furtado, nº 1303.

Belém, 01 de agosto de 1991
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

REGINALDO ANAISSI COSTA
Superintendente do IBAMA/PA

(Fat. nº 10.003255, Reg. nº 10.003255, Dia 06/08/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da Secretaria de Estado de Educação com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CITAÇÃO/SEDUC sito à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, s/nº, 1º andar, sala B.31 das 10:00 às 13:00 horas O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 030/91 - CEL/SEDUC, visando a aquisição de material de consumo a ser realizada no dia 20 de agosto de 1991, no endereço supra.

Belém, 05/08/1991
MARIA HELENA VALENTE TAVARES
 PRESIDENTE DA COMISSÃO
ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação

(Fat. nº 10.003230, Reg. nº 10.003230, Dias: 05, 06 e 07/08/91)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da Secretaria de Estado de Educação com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica às firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEDUC sito à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, s/nº, 1º andar, sala B.31 das 10:00 às 13:00 horas O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 031/91 - CEL/SEDUC, visando a aquisição de instrumentos musicais a ser realizada no dia 21 de agosto de 1991, no endereço supra.

Belém, 06/08/1991
DIANA ANTONIA BELTRÃO PINHEIRO
 Presidente da Comissão
ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da Secretaria de Estado de Educação comunica às firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da Comissão Especial de Licitação da SEDUC sito à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, s/nº, 1º andar sala B.31 em Belém e na 4ª URE, sito à Rua Frei Raimundo Lambertz nº 2178, Praça São Francisco, Cidade Nova Marabá das 10:00 às 13:00 horas O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 028/91-CEL/SEDUC visando aquisição de carteiras escolares para as Escolas Estaduais do Município de Marabá a ser realizado no dia 22 de agosto de 1991 na 4ª URE-Marabá.

Belém, 06 de Agosto de 1991
NÍSSIA NEVES SABBÁ
 Presidente da Comissão
ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação

(Fat. nº 10.003253, Reg. nº 10.003253, Dias 06, 07 e 08/08/91)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 0156/91 - SETEPS
 O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
FORMALIZAR 30 (trinta) dias de Licença Especial ao servidor **Jose Souza de Assunção**, Auxiliar Técnico, lotado nesta Secretaria de Estado, no período de 12/06 a 11/07/91.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL Belém, 02 de agosto de 1991.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
 Secretário Adjunto

(Fat. nº 10.003237, Reg. nº 10.003237, Dia 06/08/91)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 08/91

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 117/91/Gb. Líder do PT, solicitando a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Estudos Territoriais, para a análise do conflito de limites entre os Municípios de Belém e Ananindeua e, CONSIDERANDO ainda, o Parecer da Procuradoria da Casa que se baseia no Artigo 33, § 1º, do Regimento Interno, que prevê somente uma prorrogação do prazo de funcionamento das Comissões Especiais de Estudos;

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
 Prorrogar por mais quarenta (40) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Estudos Territoriais, a partir de 29 de junho do ano em curso.

"PALÁCIO-CABANAGEM" EM, 1º de agosto de 1991.
 Deputado **RONALDO PASSARINHO**
 Presidente

(Fat. nº 10.003238, Reg. nº 10.003238, Dia 06/08/91)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 652/91

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,
RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o Art. 40, item III, alínea "a", da Constituição Federal, Art. 33, item III, alínea "a", da Constituição Estadual em vigor, combinado com a Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, em seus artigos 159, item III, com as modificações introduzidas pela Lei nº 1257/56, de 10 de janeiro de 1956, e 161, item I, combinado com a Resolução nº 43/90, Resolução nº 10/91 e Resolução nº 11/91, o funcionário **JOAQUIM FERNANDES ANTUNES**, ocupante do cargo de "TÉCNICO EM ASESORAMENTO LEGISLATIVO - PL.AL. 105, do Quadro Suplementar de Provedimento Efetivo, percebendo, nessa situação, os proventos mensais de HUM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS E SESENTA E DOIS CENTAVOS, assim discriminados:

VENCIMENTO INTEGRAL	Cr\$ - 241.455,70
GRAT. NÍV. SUPERIOR-80%	Cr\$ - 193.164,56
GRAT. ART. 4º DA LEI 5207/84	Cr\$ - 241.164,50
REPRESENTAÇÃO-LEI 5312/86	Cr\$ - 241.455,70
ADICIONAL-35%	Cr\$ - 321.034,16

TOTAL PROVENTOS MENSAIS	Cr\$ - 1.238.274,62
TOTAL PROVENTOS ANUAIS	Cr\$ - 14.859.295,44

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 Belém, 03 de julho de 1991
 Deputado **RONALDO PASSARINHO**
 Presidente
 Deputado **JOSÉ ALFREDO HAGE**
 2º Secretário
 Deputado **JOSÉ COSTA**
 3º Secretário

(Fat. nº 10.003239, Reg. nº 10.003239, Dia 06/08/91)

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS

EXTRATO CONTRATUAL

PARTES:EMTU/BEL e R.GOMES E SERVIÇOS GERAIS.OBJETIVO: Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização no Prédio sede EMTU/BEL.VALOR:Cr\$1.521.160,88 (cento e cinquenta e dois mil cento e sessenta e oito cruzeiros e oitenta e oito centavos.PRAZO:indeterminado.FORO:Comarca de Belém/pa.ASSINATURAS:Pela EMTU/BEL PAULO DE CASTRO RIBEIRO e CLELIA MARIA MELO E SILVA ANDRADE e pela R.GOMES SERV. GERAIS, RAIMUNDO DA SILVA GOMES,Em, 01.08.91.

EXTRATO CONTRATUAL

PARTES:EMTU/BEL e ASSISTÊNCIA TÉCNICA FOLHA.OBJETIVO: Prestação de Serviços de Manutenção e assistência técnica de 18 (dezoito) aparelhos de ar condicionados.VALOR:Cr\$52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos cruzeiros).PRAZO:01.08.91 à 31.07.92.FORO:Comarca de Belém/pa.ASSINATURAS:Pela EMTU/BEL PAULO DE CASTRO RIBEIRO e CLELIA MARIA MELO E SILVA ANDRADE e pela ASSIST. TÉCNICA FOLHA, MARCELO PORTO DE OLIVEIRA FOLHA,Em, 01.08.91.

TERMO DE DISTRATO

PARTES:EMTU/BEL e ALCENOR MOURA. OBJETIVO: Distrato de locação do prédio localizado na 14 de março, 341 ASSINADO:Em, 27.03.91.FORO:Comarca de Belém/pa.ASSINATURAS:Pela EMTU/BEL PAULO DE CASTRO RIBEIRO e CLELIA MARIA MELO E SILVA ANDRADE, locador ALCENOR MOURA,Em, 31.07.91.

(Fat. nº 10.003241, Reg. nº 10.003241, Dia 06/08/91)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PORTARIA Nº 360/91

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, usando de suas atribuições,

- Conforme CI nº 084/91;

R E S O L V E:

1º - Dispensar **AUGUSTO MANOEL GONÇALVES DA SILVA FONTELES** motorista lotado no Setor de Serviços Gerais da Divisão Administrativa e subordinado a Presidência;

2º - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 06 de agosto de 1991.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se

Belém, seis dias do mês de agosto de 1991.

PEDRO CRUZ GALVÃO DE LIMA

PRESIDENTE

(Fat. nº 10.003257, Reg. nº 10.003257, Dia 06/08/91)

EXTRATO DE CONTRATO - Partes: FUNTELPA X GERSON NOGUEIRA RODRIGUES - Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de assessoria de comunicação e consultoria de temática jornalística, nas atividades de produção e edição do programa diário do Governador - Valor Cr\$ 300.000,00 mensais, reajustáveis trimestralmente pela TR - Prazo: 01 (um) ano - Período: 01.08.91 a 31.07.92.

Assinaturas: **Pedro Cruz Galvão de Lima**
 Presidente da Funtelpa
Gerson Nogueira Rodrigues
 Contratado

EXTRATO DE CONTRATO - Partes: FUNTELPA X RICARDO DANIEL GOMEZ - Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de assessoria de comunicação e consultoria de temática jornalística, nas atividades de produção de programas especiais - Valor: Cr\$ 300.000,00 mensais reajustáveis trimestralmente pela TR - Prazo: 01 (um) ano - Período: 01.08.91 a 31.07.92.

Assinaturas: **Pedro Cruz Galvão de Lima**
 Presidente da Funtelpa
Ricardo Daniel Gomez
 Contratado

(Fat. nº 10.003244, Reg. nº 10.003245, Dia 06/08/91)

GUAJARA BÚFALOS S/A-CC(MF)Nº 04.995.104/0001-59-AGU/AGE-EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Solicitamos aos Senhores Acionistas de GUAJARA BÚFALOS S/A, a se reunirem em sua Sede Social a Av. Conselheiro Furtado nº 2510-sala "A" na cidade de Belém-PA., no dia 14/08/91, em Assembleia Geral Ordinária às 9:00 (nove) horas e Assembleia Geral Extraordinária às 10:00 (dez) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Juntar as contas dos administradores, examinar, decidir e votar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1990; 2) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social no Exercício de 1990; 3) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade; b) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumento do Capital Social Autorizado da Empresa, tendo em vista: 1.1) Incorporação das Reservas de Correção Monetária do Exercício de 1990; 1.2) Emissão de Ações Preferenciais a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM; 1.3) Emissão de Ações Ordinárias a serem subscritas e integralizadas pelos Acionistas da sociedade, dando em consequência nova redação ao artigo 5º dos Estatutos Sociais; 2) Fixação dos pro-labores dos membros da Diretoria e Conselho de Administração para o exercício de 1991; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade, Outrossim encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76. Belém Pa., 05 de agosto de 1991. A Diretoria.

(Fat. nº 10.003250, Reg. nº 10.003250, Dia 06/08/91)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

(CGC (MF) Nº 04.953.915/0001-72)

EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA-FINAM
 Capital Autorizado:.....Cr\$ 46.510.694.505,00
 Capital Subscrito e Integralizado:.....Cr\$ 10.901.096.520,12
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 24/07/1991.

As 11:00 (onze) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão, dentro do limite do capital autorizado, de 220.000 ações preferenciais, nominativas, classe "E", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cr\$1.994,22 cada uma, totalizando Cr\$.438.728.400,00, relativo ao exercício de 1990, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme ofício GS-02075/91, de 02/07/1991. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 26/07/1991, assinado pelos senhores Francisco de Jesus Penha, João Batista de Albuquerque e Paulo Tavares de Lima, representantes da empresa, pela senhora Ceres N.S. Sampaio, Diretora em exercício e Antônio José N. da Silva, Gerente de Operações Especiais, representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 26/06/1991. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 736, em 05 de agosto de 1991.

(Fat. nº 10.003259, Reg. nº 10.003259, Dia 06/08/91)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DO PARÁ
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/91

O Departamento Estadual do INSS no Pará e Amapá, leva ao conhecimento dos interessados que realizará na sala de licitações da Divisão de Administração e Finanças, localizada no 2º andar do Edifício Presidente Costa e Silva, sito à Avenida Nazaré nº 133, em Belém, às 10:00 horas do dia 21.08.91 a TOMADA DE PREÇOS Nº 02/91, para a locação dos serviços de limpeza e conservação dos prédios de responsabilidade do INSS.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos na Seção de Atividades Auxiliares, na Avenida Nazaré nº 133, 3º andar do Edifício Presidente Costa e Silva, no horário de 09:00 às 17:00 horas.

a) Comissão.

(Fat. nº 10.003242, Reg. nº 10.003242, Dia 06/08/91)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CETPA, avisa aos interessados que realizará no seu Escritório Central, sito a Av. Gov. José Malcher n. 1670, nesta cidade, através das comissões designadas, a seguinte licitação:

EDITAL: AAL/ASU-TMG-051/91
 TOMADA DE PREÇOS: AAL/ASU-TMG-051/91
 OBJETO: Aquisição de Peças para Motor SCANIA.
 ABERTURA: 20.08.91 às 09:00 horas.

O referido edital encontra-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, sl 64, a partir do dia 05.08.91, no horário comercial, ao preço de Cr\$-5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS).

Belém, 05 de Agosto de 1991.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

(Fat. nº 10.003233, Reg. nº 10.003233, Dias: 05, 06 e 07/08/91)

ROSÁRIO AGRIPASTORIL S/A-CC(MF)Nº 04.847.943/0001-05-AGU/AGE-EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Solicitamos aos Senhores Acionistas de ROSÁRIO AGRIPASTORIL S/A, a se reunirem em sua Sede Social na Fazenda Rosário no Rio Ariguiú S/A nº no Município de Muana-PA., no dia 14 de agosto de 1991, em Assembleia Geral Ordinária às 10:00 (dez) horas e Assembleia Geral Extraordinária às 11:00 (onze) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Juntar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1990. 2) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social do Exercício de 1990. 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. b) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumento do Capital Social Autorizado da empresa, tendo em vista a incorporação das Reservas de Correção Monetária do Exercício de 1990, dando em consequência nova redação ao artigo 5º dos Estatutos Sociais. 2) Fixação dos pro-labores dos membros da Diretoria e Conselho de Administração para o exercício de 1991. 4) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Outrossim encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6404/76. Belém-Pa., 05 junho de 1990. A Diretoria.

(Fat. nº 10.003249, Reg. nº 10.003249, Dia 06/08/91)

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS, VALE VEIGA-190F.*
 Paço saber por este EDITAL, a Fazenda Cristo Rei, Sebastião Almindes dos Santos, Bernadete de Lourdes Queiroz Carramanno, Lojas de Calças Gaucha, Edilson / Santos Juarez, Mauro Victor Melo, de Moraes, Luiz Antonio Melo de Moraes, Angelica Oliveira Barbosa, Valmir Meireles da Silva, Luiz Carlos Ramalho Bastos, José Antonio Pinto Leitão, Sergio Luiz Braga Pinto, Raimundo de Souza Cabral, José Maria S. da Silva, Pedro Paulo C. Santos, Copala Ind Reunidas S/A, Vidro-lar Com de Vidros, Mercantil Real, Antonio das Graças Gonçalves, Noqueira e Costa, Maria Roserira Costa de Souza, Amazon Cor-Ind com Ltda, Enaco Edivaldo M C Nav. Com., Raimundo Nonato de Souza Varezista, Belquadros Vidraçaria, Casa portuguesa, R.M. Carso / Oliveira, Paulo C. Com Rep., Marina Benarros, Manvel // Prest serv. Com Rep., Drustore Imperial Ltda-Filial, Elias Aguiar Lima, Empresap Emp Seg do Est. do Pará, Filizolla Corr de Seguros, Beldecar Drograria, Zappa / Distr Rep., Lupino Com Mat Eletr., Jose Luiz Alves / das Chagas, Isaias Carvalho da Silva, Ruth Helena de Q. Monteiro, Jose Carlos da Silva, Maria das Graças / do Vale, Arthur Pereira Lins, Fcia. Ceará, Fcia. Democra ta, Lupino Com. Matl., Bijouteria Aldo, Victor FM Gregorio, M do Socorro Costa Araujo Me, Tanny Video, Cebralil Com. Bras. de livros, Ivejaunio Auto Pcs., Amazon Cor Ind Com., Bijouteria Aldo, A. Amorim Oliveira, A.D. Cavalcante Inds. e Com., A C Oliveira Henriques, Marlene Luz da Silva, Raimundo Souza Belfior, Silva // Vaz & Cia Rapido Excelsoir, L.E. Costa Ribeiro, José // Orlando Siqueira Campos, João R D Fruteira Paulista, Jose Andre Ferreira Santos, Aqai Turismo, Engenharia // Constr., Miranorte Com Rep., Yoshioka e Cia, CAF Alves Me, T L S Camacho-Me, Aht dos Santos, Antonio Ferreira dos Santos, Sabas Lemos Batista, Jose Luiz Alves das / Chagas, Ozanira Tenorio de Almeida, Tammy Video, Bia- nor Cordeiro da Silva, CodipaComl. Diesel do Pará, E.A. Neneschal, Fontoura Corretagem Ltda, Divani de Souza // Felix, Coml. Guajarauna, Servidor Coml., Unidas Com Rep Locadora Belauto, Mª Adelia Gonçalves Ribeiro, Rotela- tang Com Rep., V.L. Silveira Leite, A. Preferida de Belém, U- tangaco Ind Com., Faz. reunidas Vaticano, MCS Milhão- / Me, Transcargas Transp. de Cargas, Iunes Variedades, // Belsot Rep Com., Bazar Santa Barbara, Walmir G Fernan- des da Silva, Belém Cortinas, Rosana Correa Santos da Silva, Jeane Com Servs, Fcia. Santa elisia, L.O. Santos, Laudomicio N. Monteiro Borges, M.V. Giordano, Norvendas Com Rep., Prodisa Computadores, Manoel Gomes de Souza Tammy Video, Eletrotecnica Ribeiro Ltda, J.M. Rodrigue- ses Com., Zappa Distr Rep., Compolpa Com Ind de Polpa / de Frut, P. Pinto Mat. Constr., F. Franco do Rosario, L.C. Stos, Com. Rep. Santos, Antonio Cesar Gonçalves de A- rag, Reinaldo Mats. de Constr., Milton Taizo Yamada, Es- tre, Eng., Rana Com Rep., E. Alves, Silva, Norvendas, Coml. Atacad., Gilberto P. Silva, Central Video, Eletrosol- / das Com., C.T. Batista, Gilberto P. Silva, Reinaldo Mats de Constr., M.T. Ataíde Santos, Antonio Alberto Ramos / Couto, que foram apresentadas em meu Cartório a Rua / Aristides Lobo, 468, da parte do Banco do Brasil, BCN, DPC Distr Paraense de Caramelos, Adv. Jean Hoaut, Me- ridional, Emaki Eng. e Marketing Imob., Real, Bamerin- dus, Varig, Sudameris, Basa, BCL, Frances, Bradesco, Ba- / nerj., Lloyds, Itau, Xerox Indl. Coml., Citibank, Bozano, BMB, Sudameris, Safra, America do Sul, Banespa, Banorte, Memoria Comp. Suprim., Bancasa, Bandeirantes, Banespa, Unibanco, Dr. Armando Sawada, BEA, Caixa Economica, Jo- sé Wander Lima de Souza, BIC, Sika, para apontamentos e protestos, por falta de pagto, Uma (1) Nota Promiss Rural, Doze (12) N. Promiss. e Cento e Quarenta (140) Du- pls. de C/mercantis, nos valores de CR\$79.567,90/CR\$ 161.480,00/12.000,00/116.000,00/3.000.000,00/ CR\$ 500.000,00/300.000,00/39.000,00/6.500,00/10.200,00/ 4.538,56/33.145,20/8.061,36/35.000,00/43.508,40// 120.900,00/65.166,92/77.636,74/32.026,00/14.797,24 86.100,00/23.000,00/21.252,85/571.938,52/54.000,00 31.430,00/81.862,40/86.614,83/12.311,00/15.244,24/ 34.801,61/6.607,92/2.250.000,00/67.320,00//XXXXXXXX: 123.638,90/21.926,90/30.000,00/183.300,00/3.060,00 169.417,85/99.300,00/33.960,00/17.424,00/28.791,30 19.584,00/12.000,00/48.000,00/60.000,00/194.616,00 99.960,00/67.500,00/49.500,00/33.845,10/117.702,00 296.864,30/24.897,87/65.546,50/163.550,40/5.500,00 58.551,99/225.719,44/259.389,00/20.510,83/6.468,00 18.792,16/40.952,00/46.033,00/56.286,53/44.090,00/ 4.629,89/5.437,74/11.540,00/140.000,00/19.837,50// 70.000,00/97.282,94/79.895,93/169.121,45/19.838,00 56.850,00/33.837,56/15.513,96/26.248,27/217.646,00 19.508,30/37.099,01/93.456,00/496.390,50/35.136,13 113.948,04/126.860,00/1.562.707,34/689.381,97/CR\$- 101.248,24/19.465,17/13.402,80/76.946,00/25.742,05 31.454,00/231.400,00/101.741,00/171.619,00/ CR\$-// 30.942,00/622.588,03/360.274,64/429.000,00/ CR\$-// 20.758,54/20.000,00/186.624,00/37.028,96/22.252,71 174.198,60/7.696,82/39.438,58/29.825,37/15.435,29/ 31.126,00/960.000,00/39.686,00/359.509,00/6.468,00 35.290,97/50.434,00/16.515,88/27.660,14/132.624,78 96.352,00/68.100,00/192.457,15/680.066,00/* CR\$-// 75.108,31/41.116,00/156.927,24/12.500,00/78.564,00 195.860,78/374.000,00/26.700,00/35.700,00/16.600,00 12.690,00/29.929,00/96.600,00/17.100,00/21.600,00/ 26.301,00/53.991,99/39.414,00/16.409,44/vencimen- tos varios, por V.Ss. não pagas, a favor de Noca Co- / deara, DPC Distr Paraense de Caramelos, Joana ferrei- ra da Silva, Calças Schelko, Emarki Ltda, Bco. Real, Teu- ma Maria Rodrigues Pinto, Fort Car Brasil Club Adm. / Varig, Perachi Maqs., GBN Frios C. rep., Casa Eletri- cista, Barzel C. Imp., Memphis S/A, SSRibeiro Bijoute- ria, Imifarma, Inah de Bastos, Irmãos Neves, Eavaria Diesel, Bco. Pontual, Bertoncini Inds. Quimicas, CNM // Distr., Silfran, Multipla Reprografia Cons., Copara, / Tagide Veics., Ticket Serv., Xerox, AJFC Arede Cartin- tas, Distr IEC de Min S. Helena, Norberto Aires Ass. / Solarium Ind Com Lustres, Frigoplan, White Martins, / Línea Confec., MG Fonseca Santos, Mares Maqs., Radio Liberal, Ind lustres Chic, Plast, Rosita, Polipreto, / Norma confec., Sunny Video, Empr. Comun. Tres Edit., // Sabo Ind Com., SPP Nemo S/A, Brinqs, Fiorella, Wheaton do Brasil, Areia Ind Com., Tagide veics., HCPneus, Mar- cos Marcelino e Cia, Compar Cia Paraense Refrig., // Memoria Comp., Rolnorte, Repace Adm., Lonaplast, Amtex, / Ind Del Rio-Cta, Macroplast, Ind com Mads Caçula, Dist Cosmet, Fortuna Coml., Video Lips, Guatapara, Transbra- sil, Taylor Frazier, Listel, Kiuti, Ind Com Calcs., Equi- pesca, Ginjo Auto Pcs., Rolo Flex, Fiorella, Autolatina / Leasing, Lelia Ind Com., CAC I/C Prod., de Beleza, Vestu- ario TEB, Inbrajeans, Coml. Tupa, Sul Fabril, Concordia/

Cia Seguro, D, Vital, Coml. Dalammo, Nahuek Ind com., Mar- ko., Brasil Transp., Belfar, SW Diesel, Nossaterra Pcs, Sagon, Agape, Muiraquita, Textil Itanense, Metalurgica Rocha, Cia Sayonara Indl., Marial Ltda, Murure Via-// gens, IDN Com Antenas, Instituto Fleming do Brasil, / Belém Shopping, Perachi, TecArm., Mentemil, Ind Graf.// Foroni, Ind Com Alumínio, Marchão Mecânica, Goiania// Mecânica, Tela Home Video, Severino Simões Fer., Sanfe Conf., Sika S/A, Marcilia Conf., Look Video Prods., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os repre- sentem para pagarem ou dar razão por que não pagam as ditas notas promiss. e as dupls. de C/mercantis, fi- cando V.Ss. cientes desde já de que os protestos res- pectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.
 Belém-Pa, 05 de agosto de 1991
 (A) SALVIO A. MIRANDA CORREIA JR. -
 OFICIAL MAIOR DO PROTESTO DE LETRAS-190F
 (Fat. nº 10.003240, Reg. nº 10.003240, Dia 06/08/91)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
 A Comissão de Licitação da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, torna público que fará realizar em suas instalações, na sala 126 da PRODEPA, situada no prédio sede à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, nesta Cidade.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/91
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO (S) (ENVELOPADORA E SERRILHADORA DE PAPEL) PARA ACABAMENTO EM FORMULÁRIO PLANO.
 DATA DA ABERTURA: 19.08.91.
 HORÁRIO : 10:00
 Informações e cópia do Edital, acham-se a disposição dos interessados no prédio sede da PRODEPA, no Departamento de Material.
 O Edital será vendido ao preço de Cr\$ 1.000,00 (HUM MIL CRU ZEIRO).
A COMISSÃO.
 (Fat. nº 10.003207, Reg. nº 10.003207, Dias 02, 05 e 06/08/91)

MS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO
 A Comissão de Licitação designada pelo Diretor do Hospital "João de Barros Barreto", Sítio à Rua Munduru - cusp nº 4487, comunica aos interessados que procederá abertura de propostas das Tomadas de Preços abaixo relaciona- das nos horários de:
 Dia 22.08.91-Tomada de Preço nº 006 - Material de Limpeza - Horário: 09:00 hrs.
 Dia 23.08.91-Tomada de Preço nº 007 - Material Hospitalar - Horário 09:00 hrs.
 Os interessados deverão comparecer no horário de 08:00 às 15:00 horas, dos dias úteis munidos de carimbo da firma, para recebimento do Edital e outras informações necessárias.
 Belém, 01 de Agosto de 1991
 A COMISSÃO
 (Fat. nº 10.003217, Reg. nº 10.003217, Dias 05, 06 e 07/08/91)

AGROPECUÁRIA NOVA ESPERANÇA S/A-CC/MF:07.794.962/0001-10
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. AACIONISTAS A SE REUNIR EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, NA SEDE SOCIAL, SITO À RUA SANTO ANTONIO, 432 S/ 916, EM BELÉM, ESTADO DO PARÁ, ÀS 8:00 HORAS DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 1991, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE O SEGUINTE: "ORDINÁRIAMENTE": a) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31.12.89 E 31.12.90 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA; b) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO; c) O QUE OCORRER. "EXTRAORDI- NARIAMENTE": a) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO; b) NOVA REDAÇÃO DO CAPÍTULO II, ARTIGO QUINTO DO ESTATUTO SOCIAL; c) CONVERSÃO DE NOVO PA- DÃO MONETÁRIO; d) SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES; e) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. OUTROSSIM, COMUNICAMOS QUE SE ENCONTRAM A DISPOSIÇÃO DOS SE- NHORES AACIONISTAS, OS DOCUMENTOS QUE TRATA O ART. 133 DA LEI 6.404/76. BÉ- LÉMPIA). 01 DE AGOSTO DE 1991. A) A DIRETORIA.
 (Fat. nº 10.003212, Reg. nº 10.003212, Dias 02, 05 e 06/08/91)

ALIMENTICÍO INTERNACIONAL DE CACAU S/A - INTERCACAU - C.G.C/MF: 04.133.906/0001-35. A SOCIEDADE É BENEFICIÁRIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE INCENTIVOS FISCAIS NOS TERMOS DO DEC. LEI 2.298/86. **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO:** - Ficam convocados os Srs. acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordi- nária, a se realizarem às 8:00 (oito) horas do dia 15 de Agosto de 1991, em sua sede so- cial, em Distrito Industrial de Ananindeua, Lote 10/11, Setor A, Quadra 04, Ananindeua, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do Exercício encerra- do em 31 de Dezembro de 1990; b) Aprovar Correção da Expressão Monetária do Capital realizado e deliberar sobre sua capitalização; c) Outros assuntos de interesse social; d) Re- tificar a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de julho de 1990. Ananindeua (PA), 01 de Agosto de 1991. aa) LIU YUNG CHONG - Presidente.
 (Fat. nº 10.003252, Reg. nº 10.003252, Dias 06, 07 e 08/08/91)

INDÚSTRIA CERMÁICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA - C.G.C/MF:04.060.908/0001-88
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Convocamos os Senhores Acionistas da INDÚSTRIA CERMÁICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar- se às 10:00 horas do dia 14 de agosto de 1991, em sua Sede Social, a Rodovia BR 316 Km 11, para deliberarem sobre o seguinte: OREEM DO DIA:
 1) Alteração do "Caput" do artigo 26 do Estatuto Social; 2) Eleição para pre- enchimento dos cargos vagos do Conselho de Administração; 3) Fixação de nova remuneração para os membros do Conselho de Administração e Diretoria e dos mandatos dos Conselheiros; 4) Outros assuntos de interesse da sociedade.
 Belém (PA), 01 de agosto de 1991.
ROGÉLIO FERNANDES FILHO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 (Fat. nº 10.003245, Reg. nº 10.003245, Dias 06, 07 e 08/08/91)

LOUÇA NORTE S/A - C.G.C/MF:15.274.692/0001-10 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Convocamos os Senhores Acionistas da LOUÇA NORTE S/A para se reuni- rem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se às 16:30 horas do dia 14 de agosto de 1991, em sua Sede Social, a Rodovia BR 316, Km 11, para deli- berarem sobre o seguinte OREEM DO DIA:
 1) Alteração do "Caput" do artigo 26 do Estatuto Social; 2) Eleição para pre- enchimento dos cargos vagos do Conselho de Administração e Diretoria e dos mandatos dos Conselheiros; 4) Outros assuntos de interesse da sociedade.
 Belém (PA), 01 de agosto de 1991.
ROGÉLIO FERNANDES FILHO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 (Fat. nº 10.003247, Reg. nº 10.003247, Dias 06, 07 e 08/08/91)

TERRANORTE S/A TERRAPLENAGEM E AGROINDÚSTRIA - C.G.C.M.F. Nº 04.551.842/0001-92 - CONVOCAÇÃO - Convocamos os senhores acionistas para reali- zarem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada na sede social da em- presa na Trav. Quintino Bocaiuva nº 1210 na cidade de Belém-Pará, às 10:00 horas do dia 13.07.91 para deliberarem sobre: A) MATERIA ORDINÁRIA: 1) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.90. 2) Eleição e fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria. 3) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social. 4) Outros assuntos de interesse da sociedade. B) MATERIA EXTRAORDINÁRIA: 1) Elevação do Capital Autorizado, dando nova redação ao Art. 5º dos Estatutos Sociais. 2) Outros assuntos pertinentes à Assembleia Geral Extraordinária. Belém, 02 de agosto de 1991. - A Diretoria.
 (Fat. nº 10.003232, Reg. nº 10.003232, Dias 05, 06 e 07/08/91)

INTERMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - C.G.C/MF. 04.377.529/0001-80
 A SOCIEDADE É BENEFICIÁRIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE INCENTIVOS FIS- CAIS NOS TERMOS DO DEC. LEI 2.298/86. **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO:** - Ficam convocados os Srs. acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizarem às 8:00 (oito) horas de 15 de Agosto de 1991, em sua sede social em Distrito Industrial de Ananindeua, Lote 05, Setor A, Quadra 04, Ananindeua, Estado do Pará, a fim de deli- berarem sobre o seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício, encerrado em 31 de Dezembro de 1990; b) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital reali- zado e deliberar sobre sua capitalização; c) Aumento de Capital autorizado; d) Outros assuntos de interesse social. Ananindeua (PA), 01 de Agosto de 1991. aa) ANDRÉ VIE HSAN LIU - Presidente.
 (Fat. nº 10.003251, Reg. nº 10.003251, Dias 06, 07 e 08/08/91)

COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE - C.G.C/MF:04.821.435/0001-58
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Convocamos os Senhores Acionistas da COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERA- ÇÃO - COMINE para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar- se às 17:00 horas do dia 14 de agosto de 1991, em sua Sede, a Rodovia BR 316 Km 11, para deliberarem sobre a seguinte OREEM DO DIA:
 1) Alteração do "Caput" do artigo 33 do Estatuto Social; 2) Eleição para pre- enchimento dos cargos vagos do Conselho de Administração; 3) Fixação de nova remuneração para os membros do Conselho de Administração e Diretoria e dos mandatos dos Conselheiros; 4) Outros assuntos de interesse da sociedade.
 Belém (PA), 01 de agosto de 1991.
ROGÉLIO FERNANDES FILHO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 (Fat. nº 10.003246, Reg. nº 10.003246, Dias 06, 07 e 08/08/91)

FROTA AMAZÔNICA S/A - C.G.C/MF:58.127.889/0001-08 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Ficam os senhores Acionistas da FROTA AMAZÔNICA S/A, convidados a comparecer a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que deverá se realizar na sede social, à Avenida Presidente Vargas 112, Belém, Estado do Pará em primeira convocação às 14:00 (quatorze) horas do dia 14 de agosto de 1991, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
 a) Aumento do Capital Autorizado de Cr\$-1.205.605.074,97 que corresponde a 540.000.000 ações para Cr\$-3.616.812.000,00 que corresponde a ***** 1.620.000.000 ações;
 b) Criação de ações preferenciais nominativas;
 c) Alteração dos Estatutos Sociais.
 Belém, 05 de agosto de 1991.
ROBERTO GUSTAVO PINFILDI - Diretor
 (Fat. nº 10.003248, Reg. nº 10.003248, Dias 06, 07 e 08/08/91)

DICACAU - LAV.IND.E DOM.DE CACAU SA. DEC:15.247.711/0001-32 EXTRATO DA ARCA DE 24/07/91 às 10:00 horas do dia 24/07/91, em sua sede à Av. Alacid Nunes 821 ALTAMIRA- PA reuniram-se os Membros do Conselho de Administração da DICACAU, quando aprovou-se a subscrição dentro do limite do capital autorizado, de CR\$40.000.000,00 pelo FINAN e CR\$20.000.000,00 de recurso próprio, conforme autorização da SUPAM, DF.65-002270/91. A Ata em seu texto integral foi lavrada no Liv.Pró. Encerrado em 24/07/91 Assinado por A.J.R.da Silva e C.V.N.S.Saampaio pelo FINAN e Noel V.Wery pela Empresa. Arq. na JUCEPA sob N 73,0 e 01/08/91 A.F.Coelho JUCEPA. Capital Integ. CR\$288.113.139,00 a Integ. CR\$261.888.861,00
 (Fat. nº 10.003235, Reg. nº 10.003235, Dia 06/08/91)

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA
 DANIEL PAES RIBEIRO : Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA : Diretor de Secretaria

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JULHO/91

CLASSES	SENT I	SENT II	TOTAL	EMBARGOS INF.	DESPA- CHOS	DESP- INT?
I	-	1	1	-	-	33 1
II	1	-	1	-	-	4 4
III	6	-	6	-	-	36 -
IV	-	-	-	-	-	4 -
V	-	-	-	-	-	7 1
VI	-	-	-	-	-	3 -
VII	-	-	-	-	-	11 -
VIII	-	-	-	-	-	- -
IX	-	-	-	-	-	1 -
X	-	-	-	-	-	- -
XI	-	-	-	-	-	- -
XII	-	-	-	-	-	18 2
XIII	-	-	-	-	-	- -
TOTAL	7	1	8	-	-	104 8

CLASSES III e IV SENT I SENT II E. INF. DESP

UNIÃO FEDERAL	3	-	-	11
FIAPAS	-	-	-	11
CE F	-	-	-	4
OUTROS	3	-	-	14

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS

CRIMINAIS	Réus	Testem	CIVEIS	DEPOIMENTOS
1	-	3	-	-

PARTICIPAÇÕES NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL :
 1. Comparecimento às Sessões: 01
 2. Processos relatados e julgados com acordãos lavrados: 00

* O Dr. DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, entrou em gozo de férias regulamentares a partir de 03/07/91.

WALDIR BORGES CORRÊA
 Diretor de Secretaria da 4ª Vara
 DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Federal da 4ª vara
 (G.Reg.37-612)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O Doutor PEDRO PAULO CASTELO BRANCO COELHO, Juiz Federal em exercício na 2ª. Vara da Seção Judiciária do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quantos o presente Edital le rem, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Execuções Fiscais movidas pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, ex-IAPAS, para cobrança de débitos referentes a contribuições previdenciárias e demais encargos sociais contra **URCA S/A - URBANISMO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A** (Proc. Nº 24006-0), GGC nº 04.963.716/0001-45, antes com endereço na Av. Visconde de Souza Franco, 1144 - Reduto, referente ao período de 09/80 a 06/81, inscrito como Dívida Ativa em 06/02/83, Livro 0011, fls. 227, Proc. Adm. nº 0000283, no valor de R\$ 4.466.246,75 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros e setenta e cinco centavos), valor esse devidamente atualizado nesta data e acrescido dos consectários legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que a Executada se encontra em lugar incerto e não sabido, **GITA-A** pelo presente, asseguro o prazo de até 5 (cinco) dias, após ao a que se refere este Edital, para pagamento das dívidas e seus acessórios, ou nomeação de bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da Execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de 30 (trinta) dias para oposição de Embargos, ciente de que este Juízo funciona nesta Cidade, na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário de 7:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância é expedido este Edital com o prazo de 30 (trinta) dias, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada uma cópia no local de costume deste Foro. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *André Araújo* Auxiliar Judiciário, o datilografei. E eu, *Bela Laurimar dos Santos Rodrigues*, Diretora de Secretaria da 2ª. Vara, em exercício, o confiri e assinou.

Dr. Pedro Paulo Castelo Branco Coelho
JUIZ FEDERAL

(G. Reg. 37-579)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA PRIMAC-PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva de ar condicionado.

VALOR MENSAL: CR\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Cruzeiros), reajustável trimestralmente pela variação da TR - Taxa Referencial, ou qualquer outro índice estipulado pelo Governo, em substituição a este.

PRAZO: 01 de agosto a 31 de dezembro de 1991.

DOTAÇÃO: 0201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

01020022.002 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

FORO: Comarca de Belém.

Belém, 01 de agosto de 1991

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Pelo Contratante

AZAMOR CORRÊA BRITO

Pela Contratada

(G. Reg. 37-603)

RESUMO DO ESTATUTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DAS PASSAGENS UNIDAS DO TELEGRAFO, FUNDADO EM 19 DE MAIO DE 1986.

DENOMINAÇÃO: Conselho Comunitário das Passagens Unidas do Telegrafo-CCPUT. NATUREZA JURÍDICA: Entidade civil sem fins lucrativos. FUNDO SOCIAL: Doações, rendas de bens e promoções, bens móveis, imóveis e semoventes que possuam ou venha a possuir, doações e legados constituem o patrimônio do CCPUT. FINALIDADE: Promover o desenvolvimento integral da pessoa humana, sem distinção de raça, credo ou filiação partidária visando sempre a promoção da pessoa na comunidade como incontivar, coordenar e promover assistência social e filantrópica dos seus 7 membros; colaborar com os poderes públicos e associações congêneres no Estatuto dos seus membros visando o desenvolvimento social e urbano da área em que atua e a observância das leis vigentes no país cumprindo o princípio da moral e compreensão dos deveres ativos; zelar pelo bem-estar dos moradores e procurar à medida do possível solucionar os pro-

blemas comunitários. A área de atuação do CCPUT será na sede do Conselho e nos Centros Comunitários 7 das Passagens Unidas do Bairro do Telegrafo. SEDE: Passagem Marcos nº 177 - Telegrafo (Provisória). / TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. MEMBROS: Serão em quadrados nas categorias Fundadores e Beneméritos, não respondendo nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo CCPUT. MANDATO: 02 (dois) anos. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: O Presidente, em juízo ou fora dele. ESTATUTO: Poderá ser alterado em reunião de Assembléia Geral convocada especialmente para esse. DISSOLUÇÃO: Em caso de extinção todos os bens do CCPUT serão entregues a outra entidade congênera, registrada no Conselho Nacional do Serviço Social em Brasília-DF. DIRETORIA: Presidente: JOSÉ TAVARES DOS REIS; Vice-Presidente: SALVADOR VIANA DA SILVA; Secretária: MARIA DO CARMO RIBEIRO NUNES. Belém, 31 de julho de 1991.

(G. Reg. 37-609)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dra. EDITH MARILIA MAIA CRESPO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual, a Promotora de Justiça de 3ª entrância **MARIA DO CARMO PINHO GALVES**, para o cargo de Procurador de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 19 de agosto de 1991.

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dra. EDITH MARILIA MAIA CRESPO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual, o Promotor de Justiça de 3ª entrância **EDSON DE ALMEIDA COUTO**, para o cargo de Procurador de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de julho de 1991.

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

(G. Reg. 37-610)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica **ITAMAR DE SOUZA PEREIRA**, reclamante-exequente, e **COELHO PRODUÇÕES REPRESENTAÇÕES LTDA**, reclamada executada, ora em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADOS, a comparecerem na Secretaria da Junta, a fim de RATIFICAREM EM JUÍZO O ACORDO, correspondente ao Processo nº-2-JCJ-1886/90

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e um. Eu, *André Araújo* - Aux. Judiciário, datilografei. E eu, *Bela Laurimar dos Santos Rodrigues*, Diretora de Secretaria, subscrevi.

V I S T O:

JOSÉ WILSON MACHETOS DA FONSECA
JUIZ DO TRABALHO

(G. Reg. 37-561)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia seis de setembro de 1991 às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por ANTONIO BARBOSA DE SOUZA, contra JOSÉ OLAVO DE SOUZA, bem esse constante de Um terreno medindo 04,63 mts de frente com 11,41 mts de fundos, situado à Passagem do Além Esquina com a Passagem Batista, coletada sob o número 26, tendo edificada uma casa de alvenaria, coberta com telhas de barro comum, contendo um pátio, um quarto, uma sala, uma cozinha e banheiro interno, todo o chão revestido com lajota, tudo em perfeito estado de uso e conservação no valor de Cr\$ 5.000.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, vinte e três de julho de 1991. Eu Marlene P. B. Silva, datilografei. E eu, José Cavalcante da Silva, Diretor da Secretaria, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juíza do Trabalho no Exercício da Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 37.529)

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem notícia, que no dia seis de setembro de 1991 às 14:05 horas, na

sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I nº 750, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por DANIEL DOS SANTOS MONTEIRO, contra CLUBE RECREATIVO SANTA CRUZ, que é o seguinte: um (01) terreno medindo 31,51 mts de comprimento por 09,39 mts de largura, situado à Passagem Santa Cruz, coletado sob número 55, contendo edificado um barracão do tamanho do terreno, com as laterais fechadas por alvenaria e tijolos de barro; de coberto com telhas britânicas, tendo na extrema do barracão, um andar superior de madeira tudo estando no estado, no valor de Cr\$ 2.000.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém vinte e quatro de julho de 1991. Eu Marlene P. B. Silva, datilografei. E eu, José Cavalcante da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO

Juíza do Trabalho no exercício da Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 37.527)

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Juíza do Trabalho Presidente da 3ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 05 de setembro de 1991 às 14,05 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por RAIMUNDO DE JESUS CORREA MARTINS, contra PURIBEL-PURIFICADORES DE ÁGUA DE BELÉM LIMITADA, bens esses encontrados à Tv. D. Pedro I, nº 750- Depósito Público do TRT, e que é o seguinte: Um (01) aparelho para sauna residencial, marca ORU AN, indústria brasileira, no estado, no valor de Cr\$-80.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, vinte e quatro de julho de 1991. Eu, *Cirilo Paes Barreto* datilografei. E eu, *José Cavalcante da Silva*, Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO

Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da 3ª. JCJ de Belém.

(G. Reg. 37.525)

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Juíza do Trabalho Presidente da 3ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 05 de setembro de 1991 às 14,00 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por RINETE BARBOSA CAMPOS contra PURIBEL-PURIFICADORES DE ÁGUA DE BELÉM LTDA., bem esse encontrado à Tv. D. Pedro I, nº 750- Depósito Público do TRT, e que é o seguinte: Um (01) aparelho para sauna residencial, marca "ORUAM", indústria brasileira, no estado, no valor de Cr\$-80.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Belém, vinte e quatro de julho de 1991. Eu, *Cirilo Paes Barreto* datilografei. E eu, *José Cavalcante da Silva*, Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO

Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da 3ª. JCJ de Belém.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA
EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, Dr. JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de agosto de 1991, às 13:10 horas, na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, nº 668, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por Mª ANDRELLINA R. DO NASCIMENTO, contra ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CABANA CLUB bens esses encontrados à domicílio do executado, e que são os seguintes: "NO DIREITO DE USO E GOZO E AÇÕES SOBRE UM TERMINAL TELEFÔNICO, PREFIXO 754-1269, INSTALADO NA SEDE SOCIAL DO EXECUTADO, NA VILA DOS CABANOS - MUNICÍPIO DE BARCARENA.

VALOR DA AVALIAÇÃO CR\$450.000,00 (QUATROCENTOS E CIENTA MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Abaetetuba, 12 de julho de 1991. Eu (Diniz Brito Matos), Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, (José Raimundo Dias Lima), Chefe da Secretaria, subscrevi.

Doutor JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO

Juíz do Trabalho

Presidente da JCJ de Abaetetuba

(G. Reg. nº 37578)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA

31.07.91

(Nos. 2.231 a 2.261/91)

AC. nº 2.231/91. PROC. TRT RO 536/91. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz ITAIR SILVA. Recorrente: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A (Dr. Nelson A. Freitas de Meira e outros). Recorrido: ANTONIO AZEVEDO LISBOA (Dr.ª Olga Bayma da Costa e outros).

EQUIPARAÇÃO SALARIAL.

EMENTA : Não provado o interstício de tempo superior a dois anos no exercício da mesma função, entre equiparando e paradigma, deferiu-se a equiparação salarial pretendida, já que satisfeitos os demais pressupostos legais.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, determinar que as diferenças de férias vencidas e vincendas sejam pagas a título próprio, excluídas do cálculo das diferenças salariais, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau.

AC. nº 2.232/91. PROC. TRT ED 1830/91. Relator: Juiz ITAIR SILVA. Embargante: FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS SANTIAGO (Dra. Maria da Paixão Gonçalves). Embargado: EGO-EMPRESA GERAL DE OBRAS (Dr. Sebastião Heládio de Souza).

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INCONSISTÊNCIA

São inconsistentes Embargos de Declaração para corrigir suposto engano da decisão, cuja ocorrência, se real, deve ser corrigida pela via recursal própria.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração e, sem divergência, rejeitá-los por não haver dúvida ou obscuridade no v. acórdão embargado.

AC. nº 2.233/91. PROC. TRT RO 497/91. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juíza SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Tersio dos Santos Pedrazoli). Recorrido: ARY PEREIRA FLORES (Dr. Ricart Elso Dias de Lima).

EMENTA : Não se conhece de recurso deserto ante a incorreção de seu preparo.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso porque deserto.

AC. nº 2.234/91. PROC. TRT RO 27/91. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juíza SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: T88 - TÉCNICA BRASILEIRA DE GEOFÍSICA LTDA. (Dr.ª Doulora Cajado Brasil) e TEXACO - PERFURAÇÕES LTDA (Litiscorrente) Recorrido: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outro).

EMENTA : Não se conhece do apelo da reclamada ante a incorreção do depósito a que estava obrigada.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque deserto.

AC. nº 2.235/91. PROC. TRT AP 815/91. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juíza SEMIRAMIS FERREIRA. Agravante: R. D. LOPES PAPELARIA DINIZ (Dra. Licia Maria S. Santos Capela Lopes e outros). Agravado: AFONSO PAULO SOARES HABR (Dr. Sebastião Halim Soares Habr).

EMENTA : Execução ainda não iniciada. Incabível o agravo de petição.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do agravo, porque incabível na espécie.

AC. nº 2.236/91. PROC. TRT RO 2845/90. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: AEME-ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (Dr. Loris Rocha Pereira Júnior e outros). Recorrido: CARLOS GUINARRES DE AZEVEDO (Dr. Leonardo Silva da Paixão e outra).

EMENTA : Reajusta-se a sentença à luz das provas dos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, mandando riscar dos autos as expressões assinaladas às fls. 51/60, porque injuriosas à dignidade da Justiça do Trabalho, no mérito, sem divergência.

dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas pelo reclamante na quantia de CR\$-683,00 sobre CR\$-10.000,00.

AC. nº 2.237/91. PROC. TRT RO 2327/90. JCJ de Marabá. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: BANCO BRADESCO S/A (Dr. Marco Aurélio de A. Buarque e outros). Recorrido: AUGUSTO CÉSAR ALMEIDA NOGUEIRA (Dr. Oswaldo P. Coelho e Dr. José Maria G. de Alencar).

EMENTA : Reajusta-se a sentença à luz das provas dos autos e da lei.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar excluir da condenação a parcela de salário-família, bem como reduzir a condenação das horas extras dos sábados trabalhados a dois por mês, com observância da prescrição bienal para o período anterior a 4.10.86; por maioria de votos, vencido o Excmo. Juiz Relator, manter a sentença em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de 1º grau de jurisdição.

AC. nº 2.238/91. PROC. TRT RO 32/91. 8ª JCJ de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: ADOBE ENGENHARIA LTDA. (Dr. Sábio Giovanni Megale Rossetti e outra). Recorrido: ANTONIO CARLOS LIMA SOEIRO (Dr. Antônio Dias e outra).

EMENTA : Inobservado o disposto no artigo 13 da Lei nº 7701/88 o apelo não pode ser conhecido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque deserto.

AC. nº 2.239/91. PROC. TRT RO 186/91. JCJ de Marabá. Relator: Juiz Convocado HERMES TUPINAMBÁ. Recorrente: AURICÉLIA BELARMINO DA SILVA (Dra. Solange Feitosa Sanches e outra). Recorrido: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUATA - PREFEITURA MUNICIPAL.

EMENTA : Enquanto o réu não contestar o pedido, é lícito ao autor formular aditamento, inclusive com efeito modificativo do pedido, ante o princípio da economia processual. Até porque o autor pode, inclusive, desistir da Ação ou provocar o seu arquivamento.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, declarar inexistente a prescrição, determinando a baixa dos autos para efeito de apreciação do mérito.

AC. nº 2.240/91. PROC. TRT RO 3235/90. 7ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Convocado HERMES TUPINAMBÁ. Recorrente: BANCO NACIONAL S/A (Dra. Lívia Cunha Cherment e outros). Recorrido: REGILSON CARNEIRO PINHEIRO (Dr. Adilson G. Verçosa).

EMENTA : A parcela pleiteada não pode ser deferida além de seu próprio limite.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, determinar a redução da parcela de diferença de salário por substituição ao mês de julho de 1989, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas como no 1º grau.

AC. nº 2.241/91. PROC. TRT RO 3303/90. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Convocado HERMES TUPINAMBÁ. Recorrente: BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ (Ana Cecília de Alencar e outro). Recorrido: LUIZ CARLOS LINS DE HOLANDA (Dr. Paulo César de Oliveira e outra).

EMENTA : Recurso deserto não pode ser conhecido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Excmo. Juiz Relator, em não conhecer do recurso, porque deserto. Designado prolator do Acórdão o Excmo. Juiz Revisor.

AC. nº 2.242/91. PROC. TRT RO 1127/91. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juíza Convocada MARILDA COELHO. Recorrente: JORGE PAULO DOS SANTOS WATRIN (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outro). Recorrido: SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ S/C-COLÉGIO OBJETIVO (Dra. Glória Maroja e outros).

EMENTA : Além do desinteresse pelo emprego, o reclamante estava impedido de nele continuar por ter passado a ocupar cargo de professor universitário, em regime de dedicação exclusiva.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem

divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. nº 2.243/91. PROC. TRT R EX OFF 3097/90. JCJ de Altamira. Relator: Juiz DOMENICO FALESI. Reclamante: JOÃO MACEDO DOS SANTOS (Dr. Arnaldo Gomes da Rocha). Reclamado: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. Admir Viana Pereira).

EMENTA : Confirma-se a decisão que bem dirimiu a controvérsia.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. nº 2.244/91. PROC. TRT RO 570/91. JCJ de Marabá. Relator: Juiz Convocado ANTONIO PINHO. Recorrente: ANTONIO WELLINGTON CÉSAR DE ARAÚJO (Dra. Ana Maria de Almeida). Recorrido: MARIA LAUDECE DO NASCIMENTO (Dra. Ana Maria L. Grafulha e outra).

EMENTA : Reajusta-se a sentença à luz das provas dos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar excluir da condenação as parcelas de aviso prévio e 1/3 de férias, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de 1º grau.

AC. nº 2.245/91. PROC. TRT RO 147/91. JCJ de Castanhal. Relator: Juiz convocada ANTONIO PINHO. Recorrente: JUCILÉIA DOS SANTOS SOUZA (Dr. João Francisco de Pasquale). Recorrido: WALTRUES DO COUTO RODRIGUES S/A (Dr. Manoel Garcia da Costa).

EMENTA : Confirma-se a decisão que bem dirimiu a controvérsia.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. nº 2.246/91. PROC. TRT AP 640/91. 7ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Convocado ANTONIO PINHO. Agravantes: WALDIR MAFRA RAIOL e OUTROS (4) (Dr. Iraclides Holanda de Castro). Agravado: BLUE CROSS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. (Dr. Gilson Oliveira Faciola de Souza e outros).

EMENTA : Confirma-se a decisão que bem dirimiu a controvérsia.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; por maioria de votos, vencidos os Excmos. Juizes Revisor e Vicente Cidade, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. nº 2.247/91. PROC. TRT RO 3322/90. JCJ de Tucuruí. Relator: Juíza SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A (Dra. Rosa Maria Raimundo e outros). Recorrido: JOSÉ EMEÁRIO DE LIMA.

EMENTA : Mantém-se a decisão recorrida que afastando a aplicação de dispositivos manifestamente inconstitucionais, mandou pagar ao reclamante as diferenças salariais pretendidas, com os devidos reflexos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; dispensar o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; decretar a inconstitucionalidade do § 4º do artigo 8º do Decreto-lei 2335/87, e dos artigos 5º e 6º da Lei nº 7730/89; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 2.248/91. PROC. TRT RO 780/91. JCJ de Óbidos. Relator: Juíza SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: MARISTELA MARCIANO ALMEIDA. Recorrido: VILMAR FERREIRA NUNES (Dr. Roberto Nogueira Simões e outro).

EMENTA : O relacionamento entre as partes sempre foi o de parceria. O imóvel ocupado pelo reclamante fez parte desse ajuste. Carência de ação nesta Justiça.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, declarar o reclamante carecedor do direito de ação nesta Justiça contra a recorrente. Custas pelo reclamante na quantia de CR\$-2.638,04 sobre CR\$-100.000,00.

AC. nº 2.249/91. PROC. TRT RO 3360/90. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Convocado VICENTE CIDADE. Recorrente: INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A (Dr. Suenon Ferreira de Souza Júnior e outros). Recorrido: CARLOS BENEDITO DE OLIVEIRA FRÓES (Dr. Célio Simões de Souza).

EMENTA : Não se conhece de recurso deserto.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque deserto.

AC. nº 2.250/91. PROC. TRT RO 206/91. JCJ de Capanema. Relator: Juiz Convocado VICENTE CIDADE. Recorrentes: COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A (Dr. Raimundo N. Laredo da Ponte). Recorrido: JOÃO MENDES DOS SANTOS.

EMENTA : O prazo do aviso prévio integra o tempo de serviço do empregado para todos os efeitos legais.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Vicente Fonseca, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. nº 2.251/91. PROC. TRT R EX OFF 393/91. 12 JCJ de Belém. Relator: Juiz Convocado VICENTE CIDADE. Reclamantes: MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA PINTO e OUTROS (9) (Dr. Evandro de Oliveira Costa e outro). Reclamado: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Dr. Joaquim Moreira Rocha).

EMENTA : O direito adquirido por se constituir em uma garantia constitucional, não pode ser violado por leis posteriores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Nazer Nassar, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. nº 2.252/91. PROC. TRT RO 2553/90. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz Convocado VICENTE CIDADE. Recorrente: PÁRICLES AUGUSTO COSTA (Drª Vilma Aparecida de S. Chavaglia e outra). Recorrido: D. C. DINIZ - ME.

EMENTA : A cozinha da reclamada funcionava em todos os dias da semana no canteiro de obras e o reclamante era o único responsável pela mesma, de onde se conclui que, se ele gozava duas folgas a cada 15 dias, faz jus a dois dias de repouso remunerado a cada mês de trabalho.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando a decisão recorrida, condenar a reclamada a pagar ao reclamante dois dias de repouso remunerado, por mês, durante todo o período contratual, cujo valor deverá ser apurado em liquidação de sentença, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau.

AC. nº 2.253/91. PROC. TRT RO 623/91. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz Convocado VICENTE CIDADE. Recorrentes: MONTREAL ENGENHARIA S/A (Drª Vilma Chavaglia e outra). Recorrido: PAULO VIEGAS RODRIGUES (Dr. José Heiná Maués).

EMENTA : A atual Constituição Federal só admite o acordo coletivo de compensação de horário e não o acordo direto entre as partes.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. nº 2.254/91. PROC. TRT R EX OFF 837/91. JCJ de Macapá. Relator: Juiz Convocado VICENTE CIDADE. Reclamante: MARIANA PEREIRA DE AZEVEDO (Dr. Antônio Fernando Silva e Silva e outra). Reclamada: FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA (Dr. Edmundo Ramon Gogenuri e outros).

EMENTA : Confirma-se sentença que, reconhecendo a relação de emprego, deferiu à reclamante as parcelas oriundas da despedida sem justa causa.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 2.255/91. PROC. TRT RO 1863/90. 12 JCJ de Belém. Relator: Juiz Convocado VICENTE CIDADE. Recorrente: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ (Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto e outros). Recorridos: PEDRO PAULO TEIXEIRA DA CRUZ (Reclamante) (Dr. Raimundo Luiz Moda e outros) e TELESERVICE LTDA. (Reclamada) (Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto).

EMENTA : Não acarreta cerceamento de defesa o indeferimento de audiência de testemunhas referidas, por se tratar a inquirição uma faculdade do juiz.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando

a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal no mérito sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. nº 2.256/91. PROC. TRT RO 3393/90. JCJ de Santarém. Relator: Juiz Convocado VICENTE CIDADE. Recorrente: R. B. MENDONÇA AGROPECUÁRIA E MINERAÇÃO LTDA. (Dr. Miguel Borghazan e outros). Recorrido: PAULO ARTHUR FIGUEIREDO RIBEIRO (Dr. Raimundo Nivaldo S. Duarte).

EMENTA : Se a sentença está de acordo com a lei e o apurado na instrução processual, merece ser confirmada.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. nº 2.257/91. PROC. TRT RO 1831/90. 4B JCJ de Belém. Relator: Juiz Convocado VICENTE CIDADE. Recorrentes: BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S/A (Dr. Nelson Pinto). Recorrido: JORGE SOARES DE MELO (Drª Maria Joaquina Pereira e outro).

EMENTA : Não provado o ato de abandono de emprego, são procedentes as parcelas ligadas à dispensa injusta.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. nº 2.258/91. PROC. TRT R EX OFF e RO 2453/90. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz SEMIRANIS FERREIRA. Recorrentes: NEUZA LOPES DA SILVA e OUTROS (9) (Drª Ediléa Valério e outros) e INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA (Reclamado) (Dr. Ronaldo Sérgio Silva Cruz e outros). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA : Mantém-se a sentença recorrida que deferiu aos reclamantes reposições salariais e seus reflexos, afastando a aplicação de dispositivos manifestamente inconstitucionais.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; mandando desentranhar dos autos a contraminuta de fls. 112/117, porque intempestiva; dispensar o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do Decreto-lei 2335/87, do inciso I do art. 1º do Decreto-lei 2425/88 e dos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89; sem divergência, negar-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida; esclarecer que as diferenças salariais e seus reflexos, decorrentes da aplicação do Plano Bresser, devem ser apuradas no período de julho/87 a outubro/89; da URP de fevereiro/89, no período de fevereiro a dezembro/89, vencido o Exmo. Juiz Revisor, quanto à limitação do Plano Bresser.

AC. nº 2.259/91. PROC. TRT R EX OFF e RO 140/91. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Convocado VICENTE CIDADE. Recorrente-reclamada: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ-FBESP (Dr. Juarez Rabello Soriano de Mello). Recorrida-reclamante: IRENILDES MONTEIRO LOBATO (Dr. João José Soares Geraldo).

EMENTA : Descaracterizada a condição de estágio, desaparece o contrato firmado com aquela finalidade, prevalecendo a relação de emprego por todo o tempo de serviço trabalhado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, mas negar-lhes provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. nº 2.260/91. PROC. TRT RO 79/91. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Convocado VICENTE CIDADE. Recorrentes: ANTÔNIO DA SILVA DIAS e OUTROS (8) (Dr. Ediléa Valério e outros). Recorrida: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (Dr. Antônio Mello e outros).

EMENTA : Tratando-se de demanda que envolve pedido de prestações sucessivas decorrentes de alteração do pactuado, a prescrição é total, exceto quando o direito à parcela esteja também assegurado por preceito de lei. (Enunciado nº 294/TST).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. nº 2.261/91. PROC. TRT ED 2026/91. Relator: Juiz Convocado VICENTE CIDADE. Embargante: EDMILSON BARROS DE LIMA (Dra. Maria da Paixão Gonçalves). Embargado: SERVIÇOS GERAIS LTDA.

EMENTA : Se no acórdão não há dúvida ou omissão a esclarecer, indefere-se embargos de declaração.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração e, sem divergência, rejeitá-los por falta de amparo legal.

Belém, 31 de julho de 1991.

EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
Diretor do Serviço de Acórdãos
e Jurisprudência, em substituição.

NOTA Nº 338/91

PROCESSO TRT RP Nº 299/91
EXEQUENTE - RITA MARIA DA SILVA
EXECUTADO - ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 23 dias de julho de 1991.

VERA LÚCIA BARROS MORAES
Diretora do Serviço Processual,
Substituta

NOTA Nº 339/91

PROCESSO TRT RP Nº 300/91
EXEQUENTE - MANOEL JOSÉ MANGABEIRA PEREIRA
EXECUTADO - ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 23 dias de julho de 1991.

VERA LÚCIA BARROS MORAES
Diretora do Serviço Processual,
Substituta

NOTA Nº 340/91

PROCESSO TRT RP Nº 301/91
EXEQUENTE - JOSÉ SANTANA SOUZA DE CAMPOS
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 23 dias de julho de 1991.

VERA LÚCIA BARROS MORAES
Diretora do Serviço Processual,
Substituta

NOTA Nº 341/91

PROCESSO TRT RP Nº 302/91
EXEQUENTE - ROSEANE DO SOCORRO LOPES FURTADO
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - SOCIEDADE CIVIL ESCOLA SANTA MARIA BERTILLA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 23 dias de julho de 1991.

VERA LÚCIA BARROS MORAES
Diretora do Serviço Processual,
Substituta

NOTA Nº 342/91

PROCESSO TRT RP Nº 303/91
EXEQUENTE - MARIA RAIMUNDA ALVES NOBRE
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 23 dias de julho de 1991.

VERA LÚCIA BARROS MORAES
Diretora do Serviço Processual,
Substituta

NOTA Nº 343/91

PROCESSO TRT RP Nº 304/91
EXEQUENTES - JOÃO GALDINO DE ALMEIDA e OUTROS
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 23 dias de julho de 1991.

VERA LÚCIA BARROS MORAES
Diretora do Serviço Processual,
Substituta